



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6364 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica **DELEGADO** competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação à Sr^a. **TEREZA CRISTINA DO CARMO** - Secretária Municipal de Educação, designada pela Portaria nº 5694/2021 - podendo, para tanto, autorizar pagamentos, emitir cheques e liquidar despesas, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Art. 2º - Os processamentos contábeis serão feitos normalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - As contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, bem como a emissão de cheques, serão assinadas pela Secretária Municipal de Educação e pelo Tesoureiro Geral do Município de Itaperuna, em conjunto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Itaperuna, 01 de janeiro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL